Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

DECISÃO DO BANCO CENTRAL EUROPEU

de 25 de Novembro de 2010

relativa ao procedimento de acreditação de qualidade para fabricantes de notas de euro (BCE/2010/22)

(2010/773/UE) (JO L 330 de 15.12.2010, p. 14)

revogada por:

<u>B</u>

Jornal Oficial

n.° página data Decisão BCE/2013/54 do Banco Central Europeu de 20 de dezembro L 57 29 27.2.2014 de 2013

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço: http://data.europa.eu/eli/dec/2010/773/2012-05-16/por